



Diário Oficial do Município

Instituído pela Lei Nº. 5.294 de 11 de outubro de 2001

Alterada pela Lei Nº. 6.485 de 28 de agosto de 2014

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE - PREFEITO

ANO XXVI - Nº. 6139 - NATAL/RN, QUINTA-FEIRA, 16 DE JULHO DE 2026

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 13.789, DE 15 DE JULHO 2026

Abre a Procuradoria Geral do Município, o crédito suplementar de R\$ 1.956.061,00 para o fim que especifica.

O Prefeito do Município de Natal, usando de autorização contida no art. 5º da Lei nº 8.037, de 08 de janeiro de 2026, tendo em vista o que consta do Processo nº PGM-20260982010, aprovado "ad referendum" do Conselho de Desenvolvimento Municipal de 15 de julho de 2026,

DECRETA:

Art. 1º – Fica aberto à Procuradoria Geral do Município, o crédito suplementar de R\$ 1.956.061,00 (um milhão, novecentos e cinquenta e seis mil e sessenta e um reais), para reforço de dotação orçamentária especificada no Adendo I, deste Decreto.

Art. 2º – Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, anulação em igual valor de dotações orçamentárias consignada no vigente orçamento, de acordo com o item III, § 1º do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, discriminadas no Adendo II, deste Decreto.

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Felipe Camarão, em Natal, de 15 de julho de 2026.

Paulo Eduardo da Costa Freire

Prefeito

Marcelo Augusto de Oliveira

Secretário Municipal de Finanças

Adendo I (Incorporação)		Unidade Orçamentária: 13.01		
Código	Especificação	Natureza	Fonte	Valor
03.122.001.2-123	Desapropriação de Imóveis			1.956.061,00
		4.4.90.93	15000000	1.956.061,00
TOTAL				1.956.061,00
Adendo II (Redução)		Unidade Orçamentária: 13.01		
Código	Especificação	Natureza	Fonte	Valor
03.122.001.2-120	Cumprimento de Sentenças Judiciais			1.956.061,00
		3.3.90.91	15000000	1.956.061,00
TOTAL				1.956.061,00

DECRETO Nº 13.790, DE 15 DE JULHO DE 2026

Abre a Secretaria Municipal de Saúde, o crédito suplementar de R\$ 29.950.222,00 para o fim que especifica.

O Prefeito do Município de Natal, usando de autorização contida no art. 5º da Lei nº 8.037, de 08 de janeiro de 2026, tendo em vista o que consta do Processo nº SMS-20260914766, aprovado "ad referendum" do Conselho de Desenvolvimento Municipal de 15 de julho de 2026.

DECRETA:

Art. 1º – Fica aberto à Secretaria Municipal de Saúde, o crédito suplementar de R\$ 29.950.222,00 (vinte e nove, novecentos e cinquenta mil e duzentos e vinte e dois reais), para reforço de dotação orçamentária especificada no Adendo I, deste Decreto.

Art. 2º – Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a incorporação de recursos, conforme Portaria GM/MS nº 10.169, de 19 de janeiro de 2026 e Portaria GM/MS nº 11.699, de 23 de junho de 2026, referentes aos repasses para as ações e serviços públicos de saúde por meio de transferência fundo a fundo, em parcelas suplementares para o custeio da Média e Alta Complexidade-MAC, de acordo com o item III, § 1º do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Incorporação de RecursosR\$ 29.950.222,00.

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Felipe Camarão, em Natal, de 15 de julho de 2026.

Paulo Eduardo da Costa Freire

Prefeito

Marcelo Augusto de Oliveira

Secretário Municipal de Finanças

Adendo I (Incorporação)		Unidade Orçamentária: 20.149		
Código	Especificação	Natureza	Fonte	Valor
10.302.146.2-442	Fortalecimento da assistência hospitalar e ambulatorial de média e alta complexidade do SUS			29.950.222,00
		3.3.90.39	16000000	24.750.222,00
		3.3.50.39	16000000	5.200.000,00
TOTAL				29.950.222,00

RESOLUÇÃO INTERADMINISTRATIVA

O Controlador Geral do Município, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as disposições contidas no Decreto nº 13.649, de 12 de janeiro de 2026 – Programação Financeira 2026, e considerando a autorização do Exmº. Sr. Prefeito do Município de Natal, no Processo nº SMS-20260914766,

RESOLVEM:

Art. 1º – Alterar a programação de desembolso financeiro no(s) Anexo(s) constante(s) no Decreto da Programação Financeira – 2025, de acordo com a tabela abaixo.

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Natal, 15 de julho de 2026.

Marcelo Augusto de Oliveira

Secretário Municipal de Finanças

Rozenildo da Silva

Controlador Geral do Município

D-13.790	
Tipo	Incorporação
Unidade	20.149
Orçamentária	FMS
Anexo	VII – Atividades de Ações Finalísticas
Fonte	16000000
Meses	
Julho	29.950.222,00
Indisponível	
Total	29.950.222,00

DECRETO Nº 13.788 DE 15 DE JULHO DE 2026

Declara Luto Oficial pelo falecimento do Sr. Zilson Eduardo Freire.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO NATAL, no uso de suas atribuições e em conformidade do que dispõe o Art. 55, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Natal,

DECRETA:

Art. 1º – É declarado luto oficial no Município do Natal, pelo período de três dias, a partir da edição deste Decreto, em sinal de pesar pelo falecimento do Sr. Zilson Eduardo Freire.

Art. 2º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Felipe Camarão, em Natal, 15 de julho de 2026.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

PORTARIA Nº. 2722/2026-A.P., DE 15 DE JULHO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o artigo 55, inciso II, da Lei Orgânica do Município, e Ofício nº 391/2026-GP,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear GILDSON ARAÚJO DE SOUSA, para exercer o cargo de provimento em comissão de assessor de Planejamento, símbolo APL, da Secretaria Municipal de Educação - SME, em conformidade com a Lei Complementar nº. 279, de 14 de maio de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

ROBERTO NAVES DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração

Em substituição

Port. nº. 2657/2026-A.P., de 09 de julho de 2026.

PORTARIA Nº. 2727/2026-A.P., DE 15 DE JULHO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o artigo 55, inciso II, da Lei Orgânica do Município, Ofício nº 392/2026-GP,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear JÉSSICA TAIS E MONTEIRO DA COSTA, para exercer o cargo de provimento em comissão de Encarregado de Serviços, símbolo ES, da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social – SEMTAS, em conformidade com as Leis Complementares nº. 141 e nº. 142, de 28 de agosto de 2014, regulamentadas pelo Decreto nº. 12.156 de 14 de janeiro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - O nomeado através desta portaria deverá acessar o link para o envio da documentação: <https://forms.gle/pwDsfrcRjGUTq8j9>.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

ROBERTO NAVES DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração

Em substituição

Port. nº. 2657/2026-A.P., de 09 de julho de 2026.

PORTARIA Nº. 2726/2026-A.P., DE 15 DE JULHO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso II da Lei Orgânica do Município de Natal, Ofício nº 392/2026-GP, RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar MÔNICA DAMASCENO DO NASCIMENTO, do cargo em comissão de Encarregado de Serviços, símbolo ES, da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - SEMTAS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

ROBERTO NAVES DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração

Em substituição

Port. nº. 2657/2026-A.P., de 09 de julho de 2026.

PORTARIA Nº. 2725/2026-A.P., DE 15 DE JULHO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o artigo 55, inciso II, da Lei Orgânica do Município, Ofício nº 390/2026-GP, RESOLVE:

Art. 1º. Nomear LUDWICK SIQUEIRA PESSOA, para exercer o cargo de provimento em comissão de Analista Contábil, símbolo AC, da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos – SEMSUR, em conformidade com a Lei Complementar nº. 279, de 14 maio de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - O nomeado através desta portaria deverá acessar o link para o envio da documentação: <https://forms.gle/pwDsforcRjGUTq8j9>.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

ROBERTO NAVES DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração

Em substituição

Port. nº. 2657/2026-A.P., de 09 de julho de 2026.

PORTARIA Nº. 2724/2026-A.P., DE 15 DE JULHO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o artigo 55, inciso II, da Lei Orgânica do Município, Ofício nº 390/2026-GP, RESOLVE:

Art. 1º. Nomear ROBSON ARAÚJO DO NASCIMENTO, para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe do Setor de Transporte, símbolo CS, da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos – SEMSUR, em conformidade com as Leis Complementares nº. 141 e nº. 142, de 28 de agosto de 2014, regulamentadas pelo Decreto nº. 11.675, de 27 de dezembro de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - O nomeado através desta portaria deverá acessar o link para o envio da documentação: <https://forms.gle/pwDsforcRjGUTq8j9>.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

ROBERTO NAVES DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração

Em substituição

Port. nº. 2657/2026-A.P., de 09 de julho de 2026.

PORTARIA Nº. 2723/2026-A.P., 15 DE JULHO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do artigo 55, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Natal, Ofício nº 390/2026-GP, RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar os titulares dos cargos comissionados da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos - SEMSUR, cujos nomes constam na relação abaixo.

Denominação do Cargo	Simb.	Nome do Ocupante
Encarregado de Serviços	ES	ROBSON ARAÚJO DO NASCIMENTO
Chefe do Setor de Transporte	CS	LUDWICK SIQUEIRA PESSOA

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

ROBERTO NAVES DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração

Em substituição

Port. nº. 2657/2026-A.P., de 09 de julho de 2026.

PORTARIA Nº. 2721/2026-A.P., DE 15 DE JULHO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Artigo 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, nos termos do Decreto nº 9.882 de 01 de fevereiro de 2013, publicado no Diário Oficial do Município, no dia 02 de fevereiro de 2013, Processo SMG-20260826646, RESOLVE:

Art. 1º - Renovar, por mais 01 (um) ano, a cessão à JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU – SEÇÃO JUDICIÁRIA DA PARAÍBA - PB, da servidora JULIANA DANTAS ROCHA, matrícula nº. 49.827-1, GNS, Padrão A, Nível III, lotada na Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência

Social - SEMTAS, com ônus para o órgão cedente, o qual será integralmente ressarcido pelo órgão cessionário.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 09 de agosto de 2026.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

ROBERTO NAVES DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração

Em substituição

Port. nº. 2657/2026-A.P., de 09 de julho de 2026.

PORTARIA Nº. 2720/2026-A.P., DE 15 DE JULHO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20260883984, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 5º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0808434-37.2026.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 114, de 17 de junho de 2010, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 18 de junho de 2010.

NOME	MATRÍCULA	PADRÃO/NÍVEL ANTERIOR	PADRÃO/NÍVEL ATUAL
LUCINEIDE SOARES REGIS	49.383-0	C - VII	C - VIII

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

ROBERTO NAVES DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração

Em substituição

Port. nº. 2657/2026-A.P., de 09 de julho de 2026.

PORTARIA Nº. 2719/2026-A.P., DE 15 DE JULHO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20260884026, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 5º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº.0808166-80.2026.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 120/2010, conforme quadro a seguir:

NOME	MATRÍCULA	CLASSE/NÍVEL ANTERIOR	CLASSE/NÍVEL ATUAL
FRANCINEIDE DE OLIVEIRA SOUSA	34.297-1	I - B	III - B

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

ROBERTO NAVES DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração

Em substituição

Port. nº. 2657/2026-A.P., de 09 de julho de 2026.

PORTARIA Nº. 2718/2026-A.P., DE 15 DE JULHO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20260884956, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 2º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº.0801546-52.2026.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo mencionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei nº. 4.108/1992, e da Lei Complementar nº. 118/2010, conforme quadro a seguir:

NOME	MATRÍCULA	PADRÃO/NÍVEL ANTERIOR	PADRÃO/NÍVEL ATUAL
AGILSON FRANCISCO DO NASCIMENTO	13.860-6	A - VI	A - VII

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

ROBERTO NAVES DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração

Em substituição

Port. nº. 2657/2026-A.P., de 09 de julho de 2026.

PORTARIA Nº. 2717/2026-A.P., DE 15 DE JULHO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20260884310, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 4º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº.0889558-76.2025.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 114, de 17 de junho de 2010, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 18 de junho de 2010.

NOME	MATRÍCULA	PADRÃO/NÍVEL ANTERIOR	PADRÃO/NÍVEL ATUAL
LIVIA LORENA DE OLIVEIRA BARROS	72.072-3	C - IV	C - V

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

ROBERTO NAVES DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração

Em substituição

Port. nº. 2657/2026-A.P., de 09 de julho de 2026.

PORTARIA Nº. 2716/2026-A.P., DE 15 DE JULHO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, nos termos do artigo 36, inciso III, da Lei Complementar nº. 058/2004, artigo 26, inciso III, da Lei Complementar nº. 241/2024, Processo nº. SEMAD-20260884166, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 1º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº.0806783-67.2026.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir a Gratificação por Título de Especialização, fixada em 10% (dez por cento), sobre o vencimento do cargo, à servidora MEZAABE ALBUQUERQUE PIRES DE OLIVEIRA, matrícula nº. 32.656-9, Professor, N2-I, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

ROBERTO NAVES DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração

Em substituição

Port. nº. 2657/2026-A.P., de 09 de julho de 2026.

PORTARIA Nº. 2715/2026-A.P., DE 15 DE JULHO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20260883879, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 4º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº.0800858-90.2026.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Professor abaixo mencionado, lotado na Secretaria Municipal de Educação - SME, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 058, de 13 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 16 de setembro de 2004 e republicada no dia 05 de março de 2005.

NOME	MATRÍCULA	NÍVEL/CLASSE ANTERIOR	NÍVEL/CLASSE ATUAL
JOAO PAULO DE MELO	44.778-1	N2 - G	N2 - H

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

ROBERTO NAVES DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração

Em substituição

Port. nº. 2657/2026-A.P., de 09 de julho de 2026.

PORTARIA Nº. 2714/2026-A.P., DE 15 DE JULHO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Artigo 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município de Natal, Processo nº. SEMAD-20260884263, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 6º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº.0894105-62.2025.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir a Gratificação por Expediente Extraordinário - GEE, à servidora ALEXSANDRA DANTAS DA SILVA, matrícula nº. 60.472-1, Técnico em Enfermagem, Classe III, Nível A, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, em conformidade com artigo 19, §1º da lei complementar nº. 119 de 03 de dezembro de 2010, publicado no Diário Oficial do Município de 04 de dezembro de 2010, com alterações da Lei Complementar nº. 181, de abril de 2019, publicado no Diário Oficial do Município de 17 de abril de 2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

ROBERTO NAVES DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração

Em substituição

Port. nº. 2657/2026-A.P., de 09 de julho de 2026.

PORTARIA Nº. 2713/2026-A.P., DE 15 DE JULHO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20260883674, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 3º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº.0899874-51.2025.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Saúde

- SMS, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 120/2010, conforme quadro a seguir:

NOME	MATRÍCULA	CLASSE/NÍVEL ANTERIOR	CLASSE/NÍVEL ATUAL
CARLA KAROLINE DA SILVA SIMIO	72.732-4	1 - A	2 - A

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

ROBERTO NAVES DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração

Em substituição

Port. nº. 2657/2026-A.P., de 09 de julho de 2026.

PORTARIA Nº. 2712/2026-A.P., DE 15 DE JULHO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20260884042, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 4º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº.0815792-87.2025.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à Professora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 058, de 13 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 16 de setembro de 2004 e republicada no dia 05 de março de 2005.

NOME	MATRÍCULA	NÍVEL/CLASSE ANTERIOR	NÍVEL/CLASSE ATUAL
ANA BEATRIZ BATISTA DE PAULA	46.456-2	N2 - G	N2 - H

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

ROBERTO NAVES DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração

Em substituição

Port. nº. 2657/2026-A.P., de 09 de julho de 2026.

PORTARIA Nº. 2701/2026-A.P., DE 13 DE JULHO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município de Natal, Processo nº. SEMAD-20251784435, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 5º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0822505-78.2025.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar a Portaria nº.4357/2025-A.P., de 16 de outubro de 2025, publicada no Diário Oficial do Município no dia 16 de outubro de 2025, referente à PROGRESSÃO FUNCIONAL, da servidora JEANE RIBEIRO DA SILVA, matrícula nº. 41.659-2, Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME.

ONDE SE LÊ:

Nº	MAT	NOME	PROMOÇÃO HORIZONTAL	
			ANTES	DEPOIS
281	41.659-2	JEANE RIBEIRO DA SILVA	N1-G	N1-H

LEIA-SE:

Nº	MAT	NOME	PROMOÇÃO HORIZONTAL	
			ANTES	DEPOIS
281	41.659-2	JEANE RIBEIRO DA SILVA	N2-G	N2-H

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 2699/2026-A.P., DE 13 DE JULHO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Artigo 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, nos termos do Decreto nº 9.882 de 01 de fevereiro de 2013, publicado no Diário Oficial do Município, no dia 02 de fevereiro de 2013, Processo SMG-20260650351,

RESOLVE:

Art. 1º - Renovar, por mais 01 (um) ano, cessão à Prefeitura Municipal de Santo Antônio/RN, da servidora ELAINE CRISTINA DA SILVA RIBEIRO, matrícula nº. 72.569-4, Assistente Administrativo, Padrão A, Nível I, lotada na Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - SEMTAS, com ônus para o órgão cessionário.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 22 de outubro de 2025.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 2681/2026-A.P., DE 10 DE JULHO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Artigo 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, nos termos do Decreto nº 9.882 de 01 de fevereiro de 2013, publicado no Diário Oficial do Município, no dia 02 de fevereiro de 2013, e Processo PGM-20260566938,

RESOLVE:

Art. 1º - Renovar a cessão, por mais 04 (quatro) anos, à Procuradoria-Geral do Município -

PGM, da servidora MARIA AUXILIADORA TINÔCO CABRAL, matrícula nº. 43.194-0, Professora, N2-D, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, com ônus para o órgão cessionário. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 23 de junho de 2026.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

SECRETARIAS DO MUNICÍPIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 2936/2026-GS/SEMAD, DE 15 DE JULHO DE 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município de 26 de janeiro de 2011, e Processo nº. SMS-20260395726, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença para trato de interesse particular, sem vencimentos, prevista no artigo 115, da Lei nº. 1.517, de 23 de dezembro de 1965 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), com redação dada pela Lei nº. 4.060, de 12 de março de 1992, ao servidor GERALDO HONORATO PINHEIRO JUNIOR, matrícula nº. 72.683-1, Agente de Combate às Endemias, Classe I, Nível A, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, pelo período de 02 (dois) anos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTO NAVES DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração

Em substituição

Port. nº. 2657/2026-A.P., de 09 de julho de 2026.

PORTARIA Nº. 2932/2026-GS/SEMAD, DE 15 DE JULHO DE 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município de 26 de janeiro de 2011, e Processo nº. SMS-20260430270, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença para trato de interesse particular, sem vencimentos, prevista no artigo 115, da Lei nº. 1.517, de 23 de dezembro de 1965 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), com redação dada pela Lei nº. 4.060, de 12 de março de 1992, à servidora PATRICIA CARLA SANTOS DE MORAIS, matrícula nº. 72.890-1, Nutricionista, Classe I, Nível A, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, pelo período de 02 (dois) anos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTO NAVES DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração

Em substituição

Port. nº. 2657/2026-A.P., de 09 de julho de 2026.

PORTARIA Nº. 2931/2026-GS/SEMAD, DE 15 DE JULHO DE 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município de 26 de janeiro de 2011, Processo nº. SMS-20260966197, RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, nos termos do artigo 77, inciso I, da Lei nº. 1.517/65 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), o servidor DAISY ELAINE ANDRADE DA SILVA, matrícula nº. 72.817-6, do cargo de Biomedico, Classe A, Nível II, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, declarando-se a vacância do cargo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTO NAVES DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração

Em substituição

Port. nº. 2657/2026-A.P., de 09 de julho de 2026.

PORTARIA Nº. 2930/2026-GS/SEMAD, DE 15 DE JULHO DE 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município de 26 de janeiro de 2011, Processo nº. SMS-20260310267, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença para trato de interesse particular, sem vencimentos, prevista no artigo 115, da Lei nº. 1.517, de 23 de dezembro de 1965 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), com redação dada pela Lei nº. 4.060, de 12 de março de 1992, à servidora MERCIA CRISTINA DA SILVA ASSIS, matrícula nº. 72.724-0, Assistente Social, Classe 2, Nível A, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, pelo período de 02 (dois) anos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTO NAVES DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração

Em substituição

Port. nº. 2657/2026-A.P., de 09 de julho de 2026.

PORTARIA Nº. 2929/2026-GS/SEMAD, DE 15 DE JULHO DE 2026.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e Processo nº. SEMURB-20260948369, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares ao servidor ALEX KLEIBER FREIRE DE CARVALHO, matrícula nº. 73.430-6, ocupante do cargo em comissão de Encarregado de Serviços, símbolo ES, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo - SEMURB, referente ao exercício 2025/2026, no período de 20/07/2026 A 18/08/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 20 de julho de 2026.

PEDRO PAULO DE MEDEIROS MONTEIRO LOBATO CRUZ

Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

Delegação - Port. 65/2025-GS/SEMAD, de 10.01.2025

PORTARIA Nº. 2928/2026-GS/SEMAD, DE 15 DE JULHO DE 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município de 26 de janeiro de 2011, Processo nº. SMS-20260385275, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença para trato de interesse particular, sem vencimentos, prevista no artigo 115, da Lei nº. 1.517, de 23 de dezembro de 1965 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), com redação dada pela Lei nº. 4.060, de 12 de março de 1992, à servidora NADJA LAICA GUEDES DE ASSIS, matrícula nº. 72.680-7, Auxiliar de Saúde Bucal, Classe 2, Nível B, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, pelo período de 02 (dois) anos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTO NAVES DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração

Em substituição

Port. nº. 2657/2026-A.P., de 09 de julho de 2026.

PORTARIA Nº. 2925/2026-GS/SEMAD, DE 15 DE JULHO DE 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e Decreto nº. 11.784, de 07 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Município de 09 de agosto de 2019 e Processo nº. SMS-20260475878, RESOLVE:

Art. 1º - Declarar a vacância do cargo de Enfermeiro, ocupado pela servidora CLAUDIELLY FERREIRA DA SILVA, matrícula nº. 72.694-9, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, por haver tomado posse em outro cargo inacumulável, com fundamento no artigo 76, inciso VII, da Lei nº. 1.517/65 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais).

Art. 2º - Fica expressamente estabelecido que, em conformidade com o Estatuto do Funcionalismo Público deste Município - Lei nº. 1.517/65, não será admitida a recondução ao cargo vago por falta de previsão legal.

Parágrafo único. Entende-se por recondução o ato de retorno do servidor público ao cargo que anteriormente ocupava.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTO NAVES DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração

Em substituição

Port. nº. 2657/2026-A.P., de 09 de julho de 2026.

PORTARIA Nº. 2911/2026-GS/SEMAD, DE 14 DE JULHO DE 2026.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011, Processo nº. SEMIDH-20260971930, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares ao servidor MARIA HELENICE CAMARA TORRES, matrícula nº. 73.649-1, ocupante do cargo em comissão de Chefe do Setor de Relações Públicas, símbolo CS, da secretaria Municipal da Igualdade Racial, Direitos Humanos, Diversidade, Pessoas Idosas e Pessoas com Deficiência - SEMIDH, referente ao exercício 2025/2026, no período de 03.08.2026 a 01.09.2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03 de agosto de 2026.

PEDRO PAULO DE MEDEIROS MONTEIRO LOBATO CRUZ

Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

Delegação - Port. 65/2025-GS/SEMAD, de 10.01.2025

PORTARIA Nº. 2900/2026-GS/SEMAD, DE 14 DE JULHO DE 2026.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e Processo nº. SEMURB-20260836099, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares ao servidor JOAO VITOR TAVARES DA SILVA, matrícula nº. 73.648-5, ocupante do cargo em comissão de Chefe da Unidade Setorial de

Informática, símbolo CS, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo - SEMURB, referente ao exercício 2025/2026, no período de 23/06/2026 a 22/07/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos 23 de junho de 2026.

PEDRO PAULO DE MEDEIROS MONTEIRO LOBATO CRUZ

Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

Delegação - Port. 65/2025-GS/SEMAD, de 10.01.2025

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 006/2021

PROCESSO ELETRÔNICO Nº: SEMAD – 20210222157

CONTRATANTE: A Prefeitura Municipal de Natal, através Secretaria Municipal de Administração.

CONTRATADA: Centro de Integração Escola Empresa – CIEE, inscrita no CNPJ nº 61.600.839/0001-55
OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação da vigência do contrato original.
VIGÊNCIA: 01/08/2026 a 30/09/2026

BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Municipal nº 6.025/2009, Decreto Municipal nº 11.178, de 02/01/2017 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/1993, combinada com as demais normas de direito aplicáveis à espécie.

Pelo Contratante: Brenno Oliveira Queiroga de Moraes – Secretário Municipal de Administração.

Pela Contratada: Andrea Cruz Fonseca Carreira – Representante Legal do Centro de Integração Escola Empresa – CIEE
Natal (RN), 13 de julho de 2026.

AVISO DE LICITAÇÃO

A Secretaria Municipal de Administração (SEMAD) da Prefeitura Municipal do Natal/RN, por seu Agente de Contratação abaixo identificado, torna público que será realizada a abertura das propostas e a sessão de disputa da LICITAÇÃO a seguir especificada na data e horário abaixo indicado. O Edital e seus Anexos estão disponíveis no Portal de Compras do Governo Federal (www.compras.gov.br), no Portal Nacional de Contratações Públicas (pncp.gov.br) e no Portal da Transparência da Prefeitura do Natal (compras.natal.rn.gov.br).

PROCESSO	MODALIDADE	OBJETO	DATA	HORA
20260261177 - SEINFRA	CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 22.013/2026	Contratação de empresa especializada de engenharia/arquitetura, para a execução da drenagem e pavimentação na rua do Riacho, no Bairro Lagoa Azul, Zona Norte do Município de Natal/RN, em conformidade com as normas técnicas aplicáveis e diretrizes da Prefeitura Municipal do Natal/RN.	31/JULHO/ 2026	09h00min (Horário de Brasília)

Natal, 15 de julho de 2026.

Tércio Cabral Pinheiro – Pregoeiro/Agente de Contratação. SEINFRA/SEMAD

AVISO DE LICITAÇÃO

A Secretaria Municipal de Administração (SEMAD) da Prefeitura Municipal do Natal/RN, por seu Agente de Contratação abaixo identificado, torna público que será realizada a abertura das propostas e a sessão de disputa da LICITAÇÃO a seguir especificada na data e horário abaixo indicado. O Edital e seus Anexos estão disponíveis no Portal de Compras Natal (www.portaldecomprasnatal.com.br), no Portal Nacional de Contratações Públicas (pncp.gov.br) e no Portal da Transparência da Prefeitura do Natal (compras.natal.rn.gov.br) Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos pelo e-mail: (pregao.semاد@natal.rn.gov.br).

PROCESSO	MODALIDADE	OBJETO	DATA	HORA
20241201991 - SEMURB	PREGÃO ELETRÔNICO 24.034/2026	Contratação de empresa especializada para prestação de serviço continuado de locação de aparelhos de ar-condicionado tipo split, novos, incluindo instalação, manutenção preventiva e corretiva reposição de peças, substituição de equipamentos defeituosos e assistência técnica	03/AGOSTO /2026	09h30min (Horário de Brasília)

Natal/RN, 15 de julho de 2026.

Luciano Silva do Nascimento – Agente de Contratação da SEMAD/PMN.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

É inexigível a licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 74, V, da Lei nº 14.133/2021 com suas alterações posteriores e, em conformidade, com o parecer jurídico acostado aos autos.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20240875720

NOME DO CREDOR: DIONE CELESTE DO NASCIMENTO, CPF 357.651.004-49.

ENDEREÇO: Rua Cônego João de Deus, 24, Vila de Ponta Negra, Ponta Negra, Natal/RN.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo contratual do imóvel situado na Rua Cônego João de Deus, 24, Vila de Ponta Negra, Ponta Negra, Natal/RN, onde funciona o CMEI CARMEM MARIA REIS.

VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo por 12 (doze) meses, contados a partir de 18 de julho de 2026 e término em 17 de julho de 2027, podendo ser renovado por acordo entre as partes, mediante termo aditivo.

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ATIVIDADE: 2-179;

FONTE DE RECURSO: 15500000;

SUB-FONTE: ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36

VALOR TOTAL: O valor contratual a ser pago mensalmente é de R\$ 2.639,75 (dois mil seiscentos e trinta e nove reais e setenta e cinco centavos), perfazendo o valor total de R\$ 31.677,00 (trinta e um mil, seiscentos e setenta e sete reais).

RODRIGO CABRAL DE OLIVEIRA

Diretor do DAG/SME

RATIFICO a mencionada declaração de inexigibilidade de licitação ficando, pois, autorizada a contratação.

ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO -Secretário Municipal de Educação

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO

PROCESSO ELETRÔNICO ADMINISTRATIVO Nº 20240875720, SME/PMN

PELA CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SME, CNPJ 08.241.747/0005-77

PELA CONTRATADA: DIONE CELESTE DO NASCIMENTO, CPF 357.651.004- 49.

ENDEREÇO: Rua Cônego João de Deus, 24, Vila de Ponta Negra, Ponta Negra, Natal/RN.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo contratual do imóvel situado na Rua Cônego João de Deus, 24, Vila de Ponta Negra, Ponta Negra, Natal/RN, onde funciona o CMEI CARMEM MARIA REIS.

VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo por 12 (doze) meses, contados a partir de 18 de julho de 2026 e término em 17 de julho de 2027, podendo ser renovado por acordo entre as partes, mediante termo aditivo.

VALOR TOTAL: O valor contratual a ser pago mensalmente é de R\$ 2.639,75 (dois mil seiscentos e trinta e nove reais e setenta e cinco centavos), perfazendo o valor total de R\$ 31.677,00 (trinta e um mil, seiscentos e setenta e sete reais).

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ATIVIDADE: 2-179; FONTE DE RECURSO: 155000000;

SUB-FONTE: ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74, V, da Lei nº 14.133/2021.

ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO – Pelo Contratante

DIONE CELESTE DO NASCIMENTO – Pela Contratada

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DO TERMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL ORDEM DE COMPRA MC Nº 126/2026

Fundamento Legal: A contratação objeto deste instrumento é celebrada em conformidade com a ARP Nº 042/2025 - PE Nº 90.024.2025 - SEMAD - Processo administrativo nº 20240243538 - TCE/RN: 423458

Processo: 20260881477

Contratado: LINUS DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ: 37.434.968/0001-36

Objeto: Aquisição de produtos para saúde grupo II.

Atividade/Projeto: 10.302.146.2-317

Fonte: 16000000

Elemento de Despesa: 33.90-30-Sub-elemento: 36

Preço: Pela execução do objeto do presente instrumento contratual Ordem de Compra MC nº 126/2026, a CONTRATANTE pagará, à CONTRATADA, o valor Total de R\$ 10.710,00 (dez mil, setecentos e dez reais)

Vigência: 12 meses, a partir da publicação.

Prazo de Entrega: Até 30 (trinta) dias corridos, em parcela única, contados do recebimento da Ordem de Compra e da respectiva Nota de Empenho, podendo ser prorrogado, excepcionalmente, mediante solicitação devidamente justificada pela contratada e autorização prévia do Gestor do Contrato.

Do Atesto da Nota Fiscal : Os atestos das notas fiscais serão feitos por três membros da Comissão de Recebimento de Material, conforme PORTARIA Nº. 126/2024-GS/SMS, de 17 DE SETEMBRO DE 2024.

Gestor da Ordem de Compra: Ionara Luana dos Santos Elói - Matrícula: 73.542-1

Assinaturas:

Contratante: Geraldo Souza Pinho Alves – Secretário Municipal de Saúde de Natal/RN.

Natal, 15 de julho de 2026.

HOMOLOGAÇÃO DE CREDENCIAMENTO – EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SMS-20260776304

Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas interessadas na prestação de serviços assistenciais por meio de Unidades Móveis de Atenção Especializada à Saúde, para a realização de exames de diagnóstico por imagem – Ultrassonografia e Tomografia Computadorizada, destinados ao atendimento da população usuária do Sistema Único de Saúde (SUS).

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NATAL/RN, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital de Credenciamento nº 002/2026, torna público a homologação do processo de credenciamento.

Após o cumprimento de todas as etapas previstas no Edital, incluindo a análise documental, a emissão do Parecer Técnico nº 001/2026 pela Comissão de Credenciamento, HOMOLOGA o presente processo de credenciamento, declarando credenciada a empresa:

Nº	RAZÃO SOCIAL	CNPJ
01	CENTRAL DE LAUDOS E SERVIÇOS LTDA.	11.897.718/0001-49

PESQUISA MERCADOLÓGICA Nº 108/2026

A Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Av. Deodoro da Fonseca, 907 - Cidade Alta, nesta Capital, objetivando o grau de competitividade preconizado pela administração, torna pública para conhecimento dos interessados a realização da pesquisa mercadológica abaixo especificada: PESQUISA MERCADOLÓGICA Nº 108/2026 - Processo nº SMS- 20260917234 - Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados, sob demanda, de limpeza, desobstrução, sucção, esgotamento e higienização de sistemas de esgotamento sanitário e drenagem das unidades da Administração. A Pesquisa Mercadológica tem prazo de 3 (três) dias a contar desta publicação. As informações encontram-se à disposição dos interessados através do e-mail: smscompras.pm@gmail.com. As Propostas de Preços poderão ser encaminhadas via o referido e-mail. Aline Ribeiro da Silva.-Chefe do Setor de Gerenciamento de Compras /SMS-Natal. Natal/RN, 16 de julho de 2026.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IPTU E DE TAXA DE LIXO Nº 003/2026

A Secretaria Municipal de Finanças, através do Diretor de Departamento de Tributos Imobiliários – DETIM, no uso de suas atribuições legais, previstas no art. 43 de seu regimento, aprovado pelo Decreto nº 10.705 de 27/05/2015, e tendo em vista o disposto nos artigos 142, 144 e 145 da Lei 5.172 de 25/10/1966 – Código Tributário Nacional –, e artigos 18, 46, 103 e 106 da Lei 3.882/89 – Código Tributário Municipal; Considerando o lançamento do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU e da Taxa de Coleta, Remoção, Transporte e Destinação do Lixo – Taxa de Lixo, referente aos imóveis de sequencial abaixo relacionados; RESOLVE: Ficam os proprietários, titulares do domínio útil ou os possuidores a qualquer título dos imóveis relacionados abaixo, notificados do lançamento do IPTU – Imposto sobre a Propriedade Predial e da Taxa de Lixo, ambos referentes aos exercícios mencionados abaixo. O contribuinte deverá comparecer na Secretaria Municipal de Finanças, situada na Rua Agu, 394, Tirol, ou acessar o site de Finanças (www.natal.rn.gov.br/financas), para a emissão do Documento de Arrecadação Municipal – DAM – referente ao pagamento do débito tributário constante do presente lançamento, que vencerá em 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação deste edital. O presente lançamento pode ser impugnado no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação deste edital, através de requerimento de reclamação contra lançamento, protocolado na Secretaria Municipal de Finanças, nos termos do art. 156 da Lei 3.882/89. A ausência de pagamento, parcelamento ou impugnação do lançamento dos tributos no prazo estabelecido implicará nas penalidades previstas no artigo 10 da Lei 3.882/89. Natal, 15 de julho de 2026

Wagner Mendonça Ebara-Auditor do Tesouro Municipal

Diretor do Departamento de Tributos Imobiliários-Matricula 61.106-9

PROCESSO	CONTRIBUINTE	SEQUENCIAL	NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO
20230780050	RC DUTRA LOCAÇÃO LTDA	10757996	6793558
20260169769	MMVV - GESTÃO EMPRESARIAL LTDA	10072551	6792403
20241373466	SHEILA DE LIMA MENDES SALOMAKI	91135737	6792340
20251603422	SEVERINO FRANCISCO DE SOUZA FRANCISCO DAS CHAGAS RODRIGUES	92425652	6790974
20240310510	J ALBANO CONSTRUTORA E LOCADORA LTDA AEH EMPREENDIMENTOS HOTELEIROS LTDA	92408271	6790153
20260342916	ANA JULYET FONTENELE MARCAL ALISSON RODRIGO CAVALCANTE DE MORAIS	91083176	6790696
20240346370	ANTONIA OVIDIO DA SILVA	91912318	6793457
20240346370	ANTONIA OVIDIO DA SILVA	91912326	6793458
20260337785	SEVERINO FRANCISCO DE SOUZA FRANCISCO DAS CHAGAS RODRIGUES	92425652	6790974
20251515574	MARILIA GABRIELE ALVES GARCIA MARIA LUZINEIDE DA SILVA OLEGARIO	90868617	6793654
20250129577	BRUNO FERNANDES WANDERLEY CAROLINA CAVALCANTI FREIRE WANDERLEY	91135141	6793719
20250816752	MARIA AUTA DE SOUZA CAVALCANTI (ESPOLIO)	10293108	6794139

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO

A SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO DO MUNICÍPIO DO NATAL, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas, FAZ SABER a todos quanto virem ou tiverem conhecimento do presente Edital, que os Fiscais Ambientais do Município lavraram os Auto(s) de Infração Ambiental (AIA) em desfavor da(s) pessoa(s) física(s) e/ou jurídica(s) qualificada(s) abaixo e, como está(ão) o(s) autuado(s) em lugar incerto e não sabido, não sendo possível citá-lo(s), pessoalmente nem via postal, dá-se ciência e torna público a toda a sociedade que o(s) autuado(s) têm o PRAZO DE DEZ DIAS, a contar da data desta publicação, para oferecer defesa ou impugnação aos AIA nos termos dos artigos 124 e 125 da Lei Municipal nº 4.100/1992 (Código Municipal de Meio Ambiente). Não sendo contestada a autuação, o(s) autuado(s) será(ão) considerado(s) citado(s) e revel(is) no(s) respectivo(s) Processo(s) Administrativo(s) Eletrônico (PAE).

AIA	PAE	AUTUADO(A)	CNPJ/CPF
20251110-115203	20260981331	JOSÉ CURY DIAS	022.540.XXX-49

INOBSERVAR OS REQUISITOS AMBIENTAIS E SANITÁRIOS DE HIGIENE E SEGURANÇA, INDISPENSÁVEIS À PROTEÇÃO DA SAÚDE E DO BEM ESTAR DO CIDADÃO, AO PERMANECER COM O IMÓVEL, ACIMA IDENTIFICADO, EM DESACORDO COM O ARTIGO 2º DA LEI MUNICIPAL PROMULGADA Nº 325/2011, QUE DETERMINA AOS PROPRIETÁRIOS OU POSSUIDORES DE TERRENOS, MANTÊ-LOS CERCADOS OU MURADOS, E EM CONSTANTE ESTADO DE LIMPEZA. SITUAÇÃO INFRACIONAL REGISTRADA EM RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO 2379/2025-FAGS-FANI DE 29/10/2025, ANEXO A DENÚNCIA SIFAU-20250923-124932.

SANÇÃO: ADVERTÊNCIA ou multa pecuniária de R\$ 6.000,00 Advertência/Observações

. NO PRAZO NÃO SUPERIOR A SESSENTA DIAS, EFETIVAR A LIMPEZA DO IMÓVEL, COM A DEVIDA CAPINAÇÃO, RECOLHIMENTO E DESTINAÇÃO ADEQUADA DOS RESÍDUOS EXISTENTES NO SEU INTERIOR E/OU SOBRE A CALÇADA, DE FORMA A ELIMINAR QUALQUER FONTE DE PROLIFERAÇÃO DE VETORES, NÃO SENDO PERMITIDA A UTILIZAÇÃO DE FOGO PARA A EFETIVAÇÃO DA LIMPEZA.

. NO PRAZO NÃO SUPERIOR A SESSENTA DIAS REALIZAR A CONSTRUÇÃO E/OU MANUTENÇÃO DE MURO OU CERCA NO ALINHAMENTO DO IMÓVEL, CONFORME DETERMINA A LEI MUNICIPAL 0325/2011, SENDO VEDADO O USO DE ARAME FARPADO, NOS TERMOS DA PARÁGRAFO ÚNICO, ART. 1º, DA REFERIDA LEI.

APÓS A REALIZAÇÃO DE CADA UMA DAS DETERMINAÇÕES DESCRITAS ACIMA, O NOTIFICADO DEVE INFORMAR A SUA CONCLUSÃO ATRAVÉS DO ENDEREÇO ELETRÔNICO spaso.semurb.natal@gmail.com, ENVIANDO REGISTRO FOTOGRÁFICO E FAZENDO REFERÊNCIA AO NÚMERO DO PRESENTE AUTO, PARA O ENCERRAMENTO DESTE PROCEDIMENTO.

O NÃO ATENDIMENTO DA ADVERTÊNCIA ACIMA DESCRITA RESULTARÁ NO ENCAMINHAMENTO DO PRESENTE AUTO AO SETOR DE JULGAMENTO DE PROCESSOS DE INFRAÇÕES PARA A CONSOLIDAÇÃO DA MULTA PECUNIÁRIA, CONFORME DIMENSÕES DO IMÓVEL.

Natal/RN, 14 de julho de 2026.

THIAGO DE PAULA NUNES MESQUITA-Secretário Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

*PORTARIA Nº 89/2026 – GS/SEMTAS, DE 14 DE JULHO DE 2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º – Designar a servidora Bruna Laiz Ferreira de Oliveira, Mat. 73.617-9 como GESTORA em substituição a servidora Sophia Lorena Ferreira de Carvalho, Mat. 73595-0 e Rayssa Lorena Marques Fernandes Rêgo, Mat. 73.562-6 como FISCAL, respectivamente, no processo nº 20250344745 – MARICLEYDSON COSTA DA SILVA LTDA - (AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO) Art. 2º - Esta Portaria altera a PORTARIA Nº 150/2025 – GS/SEMTAS, DE 25 DE JUNHO DE 2025 e entra em vigor na data da sua publicação.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Natal/RN, 14 de julho de 2026.

AURICEA XAVIER DE SOUZA

Secretária Municipal do Trabalho e Assistência Social/SEMTAS/PMN

*Replicado por incorreção

PESQUISA MERCADOLÓGICA

A Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social de Natal torna pública a realização de pesquisa mercadológica objetivando o grau de competitividade, preconizado pela administração pública e a aferição do real valor de mercado, visando à contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação de 01 (um) veículo automotor de carga, tipo caminhão baú carga seca . A pesquisa tem prazo máximo de 3 (três) dias úteis, a partir desta publicação. As especificações (Termo de Referência) encontram-se à disposição dos interessados na sala do Setor de Compras, localizada nesta secretaria na Av. Rodrigues Alves, 881 – Tirol, e/ou por meio do endereço eletrônico (compras4.semtas@gmail.com). Maiores informações através também do telefone: (84) 99806-0667 no horário das 08h00min às 14h00min, de segunda a sexta-feira. Airton Costa Filho-Chefe do Compras e Abastecimento/SEMTAS/PMN

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

07º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 039/2024 (Concorrência Eletrônica nº 90.019/2024-SEINFRA)

Processo Eletrônico: Seinfra nº 20260948199

Contratante: Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEINFRA

Contratada: Novatec Construções e Empreendimentos Ltda

Cláusula Primeira: Fica prorrogado o prazo de vigência contratual por 90 (noventa) dias consecutivos, a partir de 21/07/2026, expirando em 19/10/2026, bem como, fica prorrogado o prazo de execução dos serviços por mais 90 (noventa) dias consecutivos a partir de 10/07/2026, expirando em 08/10/2026, para os serviços de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PISO INTERTRAVADO COM DRENAGEM E CAPEAMENTO ASFÁLTICO EM VIAS DA CIDADE DO NATAL – RN. Cláusula Segunda: O presente instrumento de aditivo entra em vigor a partir do momento de sua assinatura pelas partes contratantes, permanecendo em vigor as cláusulas e condições até então estipuladas e não expressamente alteradas.

Base Legal: art. 6º incisos XVII e 111º da Lei Federal nº 14.133/2021.

Assinaturas: Shirley de Menezes Bezerra Cavalcanti Lago – Contratante e Angelina Fulco Gaag – Contratada

Natal, 15 de julho de 2026.

08º TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº 008/2021 CP nº 006/2020

Processo nº 20260960202

Contratante: Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEINFRA

Contratada: Construtora Ramalho Moreira LTDA.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO: Fica prorrogado o prazo de vigência contratual por 180 (cento e oitenta) dias consecutivos, a partir de 25/07/2026 até 21/01/2027 bem como, fica prorrogado o prazo de execução dos serviços, por mais 180 (cento e oitenta) dias consecutivos, a partir de 15/07/2026, expirando em 11/01/2027.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO: O presente instrumento de aditivo entra em vigor a partir do momento de sua assinatura pelas partes contratantes, permanecendo em vigor as demais cláusulas e condições até então estipuladas e não expressamente alteradas. Base Legal: art. 57, §1º, inciso II e V, §2º da Lei 8.666/93. Assinaturas: Shirley de Menezes Bezerra Cavalcanti Lago – Contratante e Fabiano Ramalho Moreira – Contratada
Natal, 15 de julho de 2026.

11º TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº 004/2022 CP nº 006/2021

Processo SEINFRA nº 20260962523

Contratante: Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEINFRA

Contratada: Construtora Ramalho Moreira LTDA.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO: Fica prorrogado o prazo de vigência contratual por 120 (cento e vinte) dias consecutivos, a partir de 31/07/2026 até 30/11/2026 bem como, fica prorrogado o prazo de execução dos serviços, por mais 120 (cento e vinte) dias consecutivos, a partir de 30/06/2026, expirando em 28/10/2026

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO: O presente instrumento de aditivo entra em vigor a partir do momento de sua assinatura pelas partes contratantes, permanecendo em vigor as demais cláusulas e condições até então estipuladas e não expressamente alteradas. Base Legal: art. 57, § 1º, inciso II e V, § 2º, da Lei 8.666/93.

Assinaturas: Shirley de Menezes Bezerra Cavalcanti Lago – Contratante e Fabiano Ramalho Moreira – Contratada
Natal, 15 de julho de 2026.

SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA AS MULHERES

PORTARIA Nº 31/2026 – GS-SEMUL DE 15 DE JULHO DE 2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA AS MULHERES, no uso de suas atribuições legais, considerando o princípio de publicidade dos atos administrativos, RESOLVE:

Art. 1º – Designar a servidora CLARA JORDANA PINTO RUSSO E FREITAS ANDRADE, Matrícula Nº 73655-9, para atuar como FISCAL e a servidora RANY SILVA DUMARESQ MADUREIRA, Matrícula Nº 73628-3, para atuar como GESTORA no seguinte acordo abaixo discriminado, visando fiscalizar e acompanhar o contrato firmado entre a Secretaria Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres – SEMUL e a Empresa CS BRASIL FROTAS S/A – CNPJ Nº: 27.595.780/0001-16 - Contrato 36.003/2026 - (PAE 20260080342), que tem por objeto a Locação de Veículo tipo SEDAN, sem motorista e sem combustível para atender as demandas da SEMUL.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Natal-RN, 15 de Julho de 2026

ANDRÉA CRISTINA COSTA DIAS DE VIVEIROS

Secretária Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres

PESQUISA MERCADOLÓGICA Nº 14/2026

A Unidade Setorial de Administração e Finanças – USAF da Secretaria Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres – SEMUL, inscrita no CNPJ nº 13.771.428/0001-80, com sede na Rua Princesa Isabel, 799, Cidade Alta – Natal/RN, torna pública a realização de Pesquisa Mercadológica, objetivando o grau de competitividade preconizado pela administração, para o conhecimento dos interessados, a realização da pesquisa mercadológica abaixo especificada. PESQUISA MERCADOLÓGICA Nº 12/2026 - Processo: SEMUL-20260836366 Objeto: Aquisição de água mineral natural, sem gás, acondicionada em copos de 200 ml e acondicionada em garrafas retornáveis de 20 litros, para atender a demanda desta Secretaria e suas unidades de atendimento. A pesquisa terá prazo máximo de 03 (três) dias úteis, a partir desta publicação. As informações encontram-se à disposição dos interessados, no endereço citado, de segunda a sexta-feira, no horário das 08h00min às 14h00min horas, ou solicitando as informações exclusivamente através do e-mail: usaf.semul@natal.rn.gov.br, conforme requisitos e condições legais dispostos na Legislação pertinente. Natal/RN, 15 de julho de 2026.

Cariton Brandão Araújo – Chefe da Unidade Setorial de Administração e Finanças - SEMUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 09/2025

Processo n.º 20250655872

Contratante: Secretaria Municipal de Planejamento – SEMPLA

Contratada: START CONSULTORIA TÉCNICA LTDA.-CNPJ: 05.752.322/0001-00

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato n.º 09/2025 por mais 12 (doze) meses, com a renovação do quantitativo estimado e a manutenção das demais condições pactuadas, na forma dos arts. 106 e 107 da Lei n.º 14.133/2021 e da Cláusula Quarta do contrato originário. A vigência do Contrato n.º 09/2025 fica prorrogada pelo período de 12 (doze) meses, com início em 15 de julho de 2026 e término em 14 de julho de 2027. Permanece inalterado o valor unitário pactuado e as demais condições financeiras. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato n.º 09/2025 e do seu Primeiro Termo Aditivo, não alteradas por este instrumento. Fundamentação legal: O presente Termo Aditivo fundamenta-se nos arts. 106 e 107, ambos da Lei Federal n.º 14.133/2021, e da Cláusula Quarta do contrato originário.

Data da assinatura: 14 de julho de 2026.

Assinaturas: Francisco Vagner Gutemberg de Araújo, pela contratante; e Keila Brandão Cavalcanti, pela contratada.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

PORTARIA Nº 030/2026-GS/SEMSUR

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento as demais normas pertinentes às atividades desta Secretaria:

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 14.133/21, tendo em vista a necessidade de fiscalizar e acompanhar a execução de serviços do processo administrativo nº 20260563190, que tem como objeto a contratação de empresa especializada para aquisição de revestimento modular de proteção multiuso intertravado, destinado à cobertura de equipamentos públicos no âmbito da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos – SEMSUR, para utilização em praças, playgrounds e demais ambientes internos e ao ar livre, no quantitativo de 5.000 m² (cinco mil metros quadrados), destinados a atender às demandas operacionais da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos - SEMSUR/RN, fundamentada na forma da Lei 14.133/21, celebrado entre a Secretaria Municipal de Serviços Urbanos – SEMSUR e a pessoa jurídica X MOLD LTDA. RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Senhor Luciandro Paulo Dantas Pinheiro (matrícula nº 73.591-2), Secretário Adjunto de Operações - SAOP, para atuar como Gestor e Alexandre Santiago da Silveira, Diretor do Departamento de operações e Manutenção, para atuar como Fiscal, ambos relativos ao Contrato nº 006/2026 - SEMSUR, tendo como empresa contratada X MOLD LTDA. Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Natal/RN, 13 de julho de 2026.

FELIPE QUEIROZ DA CUNHA ALVES

Secretário Municipal de Serviços Urbanos

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001 AO CONTRATO Nº 010/2021 - SEMSUR

Apostilamento para retificação de erro material constante do sétimo termo aditivo ao contrato nº 010/2021 – SEMSUR

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS - SEMSUR, com sede à rua Princesa Isabel, nº 799, Cidade Alta, Natal/RN, CEP: 59.025-400, adiante denominada apenas Contratante, neste ato representada pelo seu Secretário, o Sr. Felipe Queiroz da Cunha Alves, brasileiro, residente e domiciliado nesta Capital.

CONTRATADA: HASHIMOTO MANUTENÇÃO ELÉTRICA E COMÉRCIO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Alameda Gabriel Evangelista Bragança, S/N, Quadra 04, Lote 09, Jardim Primavera, Duque de Caxias/RJ, CEP nº. 25.214-070, inscrita no CNPJ sob o nº 03.319.489/0001-57

INSTRUMENTO VINCULANTE: Processo Administrativo nº 20260702700 - SEMSUR

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de engenharia elétrica consubstanciados na implantação, eficientização, modernização e manutenção da Iluminação Pública das Alamedas no âmbito desta municipalidade, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra, nas condições estabelecidas no instrumento contratual e no Termo de Referência.

FUNDAMENTO: O presente Apostilamento é formalizado com fundamento no art. 65, § 8º, da Lei Federal nº 8.666/1993, c/c os princípios da autotutela administrativa, da segurança jurídica, da boa-fé objetiva e da instrumentalidade das formas, visando exclusivamente à correção de erro material de digitação constante da Cláusula Segunda do Sétimo Termo Aditivo ao Contrato nº 010/2021 – SEMSUR, sem alteração do objeto, do valor contratual ou das demais condições originalmente pactuadas.

RESOLVE promover o presente apostilamento para correção de erro material:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RETIFICAÇÃO

1.1-Fica retificada a redação da Cláusula Segunda do Sétimo Termo Aditivo ao Contrato nº 010/2021 – SEMSUR, passando a vigorar com a seguinte redação:

Onde se lê: “O prazo de vigência deste aditivo será de 12 (doze) meses, com termo inicial em 11 de maio de 2026 e término em 10 de maio de 2026.”

Leia-se: “O prazo de vigência deste aditivo será de 12 (doze) meses, com termo inicial em 11 de maio de 2026 e término em 10 de maio de 2027.”

Natal/RN, 15 de julho de 2026.

Felipe Queiroz da Cunha Alves-Secretário Municipal de Serviços Urbanos

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 37/2026 – PGM/GAB, NATAL, 15 DE JULHO DE 2026.

O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 6º, inciso XI, da Lei Complementar nº 02, de 22 de novembro de 1991, alterada pela Lei Complementar nº 236, de 20 de dezembro de 2023, RESOLVE:

Art.1º Designar a servidora, Elizabete Rodrigues Rebouças Pereira da Cruz, matrícula nº 73.111-3 para atuar como fiscal no processo eletrônico PGM- 20260349147, que faz referência as ordens de compra nº 001/2026, referente a aquisição de material de limpeza. Parágrafo único. O fiscal terá a atribuição de:

I – verificar se a prestação dos serviços está de acordo com o estabelecido na ordem de serviço;

II – anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relativas à sua execução;

III – analisar os documentos apresentados para pagamento, conferi-los com as condições estabelecidas no termo de referência e atestar a Nota Fiscal ou enviar notificação para contratada para regularização de impropriedade constatada;

IV – emitir relatório final da prestação do serviço atestando conformidade com a ordem de serviço;

V – exercer qualquer incumbência que lhe seja atribuída por força de previsão normativa.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO PINHEIRO DE SÁ E BENEVIDES

Procurador-geral do Município

PORTARIA Nº 38/2026 – PGM/GAB, NATAL, 15 DE JULHO DE 2026.

O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 6º, inciso XI, da Lei Complementar nº 02, de 22 de novembro de 1991, alterada pela Lei Complementar nº 236, de 20 de dezembro de 2023,

RESOLVE:

Art.1º Designar a servidora, Elizabete Rodrigues Rebouças Pereira da Cruz, matrícula nº 73.111-3 para atuar como fiscal no processo eletrônico PGM- 20260344366, que faz referência as ordens de compra nº 002/2026 e 003/2026, referente a aquisição de gêneros alimentícios.

Parágrafo único. O fiscal terá a atribuição de:

I – verificar se a entrega dos produtos está de acordo com o estabelecido na ordem de compra;

II – anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relativas à execução da aquisição;

III – analisar os documentos apresentados para pagamento, conferi-los com as condições estabelecidas no termo de referência e atestar a Nota Fiscal ou enviar notificação para contratada para regularização de impropriedade constatada;

IV – emitir relatório final da prestação do serviço atestando conformidade com a ordem de compra;

V - exercer qualquer incumbência que lhe seja atribuída por força de previsão normativa.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO PINHEIRO DE SÁ E BENEVIDES

Procurador-geral do Município

PORTARIA Nº 39/2026 – PGM/GAB, NATAL, 15 DE JULHO DE 2026.

O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 6º, inciso XI, da Lei Complementar nº 02, de 22 de novembro de 1991, alterada pela Lei Complementar nº 236, de 20 de dezembro de 2023,

RESOLVE:

Art.1º Designar o servidor, CLAYTON LUIZ DE MELO LIBERATO, Mat. nº 616281, para atuar como Gestor do contrato de nº 004/2025, do processo administrativo nº 20260465481, referente à contratação de certificado digital entre a Procuradoria-Geral do Município/PGM e a Empresa ISSACAR SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA, CNPJ: 36.005.556/0001-18, objetivando: Parágrafo único. O gestor do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências, destacando-se, ainda, as seguintes atribuições:

I - coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica e administrativa;

II - acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato ou dos terceiros contratados, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência;

III - acompanhar a manutenção das condições de habilitação da Contratada, para efeito de empenho de despesa e pagamento, devendo anotar no relatório de riscos eventuais problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e pagamento da despesa;

IV - coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, elaborando relatório com vistas à necessidade ou não de eventuais adequações ao contrato para que atenda a finalidade da Administração;

Art. 2º – Designar o servidor, PAULO ROBERTO DE MORAIS, Mat. nº 010278, para atuar como fiscal do contrato acima referido.

Parágrafo único. Caberá ao fiscal designado as seguintes atribuições:

I – verificar se a aquisição está de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;

II – anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relativas à execução do contrato;

III – examinar a regularidade no recolhimento das contribuições fiscais, trabalhistas e previdenciárias e, em caso de descumprimento, comunicar ao Gestor do Contrato para adoção das medidas pertinentes;

IV – analisar os documentos apresentados para pagamento, conferi-los com as condições estabelecidas no contrato e atestar a Nota Fiscal ou enviar notificação para contratada para regularização de impropriedade constatada.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO PINHEIRO DE SÁ E BENEVIDES

Procurador-geral do Município

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE NATAL**PORTARIA Nº 228/2026-AP/A, DE 13 DE JULHO DE 2026**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO NATAL – NATALPREV, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo cargo, em conformidade com o artigo 19, inciso VIII, da Lei Complementar nº 110, de 24 de junho de 2009 e tendo em vista a delegação constante no Decreto nº 10.880 de 13 de novembro de 2015 e Processo nº 20251150460 – SEMAD,

CONSIDERANDO que no Ato Primitivo de aposentadoria nº 382/2025-AP/A, de 22 de agosto de 2025, publicada no Diário Oficial do Município de 29 de agosto de 2025, foi concedido o benefício de aposentadoria voluntária à servidora, ocupante do Cargo de Professor, N1-F; CONSIDERANDO a Portaria nº 572/2025-A.P., de 03 de dezembro de 2025, publicada no Diário Oficial do Município de 05 de dezembro de 2025, em atendimento à sentença judicial proferida nos autos do processo nº 0851829-26.2019.8.20.5001, oriunda do 2º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, a qual concedeu à servidora a mudança de letra para N1-L;

CONSIDERANDO a publicação da portaria nº 3290/2025-A.P., de 19 de agosto de 2025, publicada no Diário Oficial do Município de 20 de agosto de 2025, Conforme sentença judicial

proferida pelo 2º Juizado Especial da Fazenda Pública da Comarca de Natal, nos autos do Processo nº 0851829-26.2019.8.20.5001, concedendo a mudança de letra N1-F para N1-H.

RESOLVE: Retificar o Ato Primitivo de aposentadoria nº 382/2025-AP/A, de 22 de agosto de 2025, publicada no Diário Oficial do Município de 29 de agosto de 2025, que passa a ter a seguinte redação:

Art. 1º - Conceder aposentadoria voluntária por tempo de contribuição e idade, nos termos do artigo 17, inciso I, alínea “c”, combinado com o artigo 25, § 1º, da Lei Complementar nº 063, de 11 de outubro de 2005 (Nova redação dada pela Lei Complementar nº 216/2022) à servidora WEDNA MAIA BEZERRA, matrícula nº 116.754-1, ocupante do Cargo de Professor, N1-H, conforme Portaria nº 3290/2025-A.P., de 19 de agosto de 2025, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SME, cálculos conforme artigo 29, § 10, da Lei Complementar nº 063, de 11 de outubro de 2005 (Incluído pela Lei Complementar nº 216/2022).

Art. 2º - Declarar vago o cargo ocupado pela servidora.

Art. 3º – Revogar Portaria nº 572/2025-A.P., de 03 de dezembro de 2025, publicada no Diário Oficial do Município de 05 de dezembro de 2025.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20 de agosto de 2025.

Thiago Costa Marreiros

PRESIDENTE – NATALPREV

PORTARIA Nº 043/2026-GP/NATALPREV, DE 14 DE JULHO DE 2026

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO NATAL – NATALPREV, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo cargo, em conformidade com o artigo 19, inciso VIII da Lei Complementar nº 110, de 24 de junho de 2009 e tendo em vista o que consta no Processo nº 20260981170 – NATALPREV, de 14/07/2026,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder o benefício de Pensão Previdenciária Provisória, nos termos do Art. 39, inciso I, da Lei Complementar Municipal nº 063, de 11 de outubro de 2005, com as alterações trazidas pela Lei Complementar Municipal nº 216, de 29 de junho de 2022, com publicação no Diário Oficial do Município em 30 de junho de 2022, em favor de MARIA FERNANDA MIRANDA DE MELO, inscrita no CPF nº 701.778.494-44, em virtude de ter preenchido os requisitos do artigo 9º, inciso I, §1º, da Lei Complementar Municipal nº 063/05, na qualidade de filha menor de 18 anos do servidor municipal aposentado MARCELO KLAYTON PAIVA DE MELO, matrícula nº 131.906-6, ocupante do cargo de Guarda Municipal – GMN, AGT, X, falecido em 09 de julho de 2026, com valor correspondente a 70% (50% + 20%) da totalidade dos proventos de aposentadoria percebidos pelo segurado aposentado na data anterior à data do óbito, nos termos do Art. 38, incisos I e VII, da Lei Complementar Municipal nº 063/05, com as alterações trazidas pela Lei Complementar Municipal nº 216/22.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BENEFICIÁRIOS / PENSIONISTAS

TIPO DE PENSÃO

MARIA FERNANDA MIRANDA DE MELO

PENSÃO PROVISÓRIA

Thiago Costa Marreiros

Presidente – NATALPREV

FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES**PORTARIA Nº 355/2026 – GP/FUNCARTE, DE 15 DE JULHO DE 2026.**

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES – FUNCARTE, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 43 da Lei Complementar nº 141, de 28 de agosto de 2014, RESOLVE:

Art. 1º Tornar pública a Retificação da Ata do Resultado Final da Habilitação Documental do EDITAL SIMPLIFICADO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 6/2026 SELEÇÃO ESPAÇO, AMBIENTES E INICIATIVAS ARTÍSTICO-CULTURAIS PARA RECEBER SUBSÍDIO PARA MANUTENÇÃO COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB NATAL - CICLO 2 (LEI Nº 14.399/2022) Funcarte-20260383787.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Natal/RN, 15 de julho de 2026.

IRACY GÓIS DE AZEVEDO

Presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes – FUNCARTE

ERRATA DA ATA DO RESULTADO FINAL DA HABILITAÇÃO DOCUMENTAL DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 06/2026 - SELEÇÃO ESPAÇOS, AMBIENTES E INICIATIVAS ARTÍSTICO-CULTURAIS PARA RECEBER SUBSÍDIO PARA MANUTENÇÃO COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB NATAL - CICLO 2 (LEI Nº 14.399/2022) - Funcarte- 20260383787.

Durante o período dos quatro aos nove dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e seis, na sede da Fundação Cultural Capitania das Artes, situada na Av. Câmara Cascudo, nº 434, Cidade Alta - Natal/RN, reuniram-se os membros da Comissão de Análise Documental, nomeados através da PORTARIA Nº 334/2026-GP/FUNCARTE DE 03 DE JULHO DE 2026, formada por: Maria Cândida Rocha Dantas – Mat. 00.087-3 e Mariana Tomaz Pedroza – Mat. 73.605-8, para deliberar sobre os recursos administrativos de análise documental apresentados perante esta comissão, mediante acesso, conferência e apreciação dos recursos e documentos apresentados pelos proponentes na plataforma Mapa Cultural na Oportunidade nº186.

A Comissão torna público o Resultado Final da Habilitação Documental pós recurso do Chamamento Público nº 6/2026, no decorrer dos trabalhos, foram analisados 6 recursos, dos quais: 4 (quatro) foram indeferidos, 2 (dois) foram indeferidos, conforme os critérios previstos no edital. Concluída a etapa de análise dos recursos, a comissão registrou, ainda,

a existência de 5 (cinco) vagas remanescentes na Faixa 2, as quais foram convertidas em 2 (duas) vagas para a Faixa 1, em observância às regras do certame.

Conforme estabelecido no item 10.2 do Edital, os proponentes selecionados deverão enviar por meio da plataforma <https://mapacultural.natal.rn.gov.br> os dados da conta bancária específica aberta unicamente para o recebimento dos recursos deste Edital, no prazo de 5 dias úteis a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação.

A presente Retificação decorre da necessidade de assegurar a observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, isonomia, eficiência, segurança jurídica e autotutela administrativa, bem como da fiel aplicação das regras estabelecidas no Edital Simplificado de Chamamento Público nº 06/2026. Após a publicação do Resultado Final da Habilitação Documental, foi constatado erro formal na avaliação do inscrito on-1310200000, o qual

havia sido inabilitado por não atendimento ao item 5.1, inciso VI. Após reanálise, esta comissão reconheceu a ocorrência de erro material e deliberou pela correção da avaliação, resultando na habilitação da referida inscrição.

Concluída a reorganização do resultado, a comissão registrou, ainda, a existência de 04 (quatro) vagas remanescentes na Faixa 2, as quais foram convertidas em 02 (duas) vagas para a Faixa 1, em observância às regras do certame.

Nada mais havendo a ser discutido, lavrou-se a presente Ata, que após lida e aprovada, segue assinada pelos membros da Comissão de Habilitação Documental.

Comissão de Habilitação Documental:

Maria Cândida Rocha Dantas – Mat. 00.087-3

Mariana Tomaz Pedroza – Mat. 73.605-8

ANEXOS ÚNICO

Nº	INSCRIÇÃO	COTAS	NOME DO ESPAÇO CULTURAL	TIPO DE PROPONENTE	PROponente	CPF/CNPJ	NOTA	STATUS	MOTIVO
FAIXA 1 - ESPAÇOS COM CNPJ									
SELECIONADOS - AMPLA CONCORRÊNCIA									
1º	on-1864640924	Ampla Concorrência	USINA FEMINISTA DO GAMI - ESPAÇO COLETIVO E ARTÍSTICO-CULTURAL	MEI	MARLENE SILVA DE FREITAS	45.323.356/0001-02	63,6	Selecionada - Habilitada	-
2º	on-416835780	Ampla Concorrência	Espaço Cultural Movidos Artes Integradas	Pessoa Jurídica	Movidos Artes Integradas	49.480.322/0001-74	57	Selecionada - Habilitada	-
3º	on-1132291735	Ampla Concorrência	barracão cultural grêmio recreativo escola de samba Imperatriz Alecrinense	Pessoa Jurídica	Gresia	50.589.398/0001-11	56,93	Selecionada - Habilitada	-
4º	on-367335364	Ampla Concorrência	Memorial da capoeira um espaço que preserva a história da capoeira, e e resistência afro-brasileira	Pessoa Jurídica	ESCOLA CULTURAL DE CAPOEIRA CORDÃO DE OURO	08.378.642/0001-30	55,67	Selecionada - Habilitada	-
5º	on-325917252	Ampla Concorrência	Companhia Shaman	MEI	Cibelle Miranda Paula de Souza	39.688.030/0001-78	54,3	Selecionada - Habilitada	-
6º	on-1164985892	Ampla Concorrência	Sebo Vermelho Edições	MEI	14.288.549 JOSE ABIMAEI DA SILVA	14.288.549/0001-38	54,23	Selecionada - Habilitada	-
7º	on-505238434	Ampla Concorrência	ESPAÇO TEART	MEI	Bárbara Cristina Nascimento Nunes	16.601.802/0001-97	53,33	Selecionada - Habilitada	-
8º	on-2111921876	Ampla Concorrência	Associação Cultural São João	Pessoa Jurídica	Associação Cultural São João	21.729.846/0001-37	52,87	Selecionada - Habilitada	-
9º	on-659358897	Ampla Concorrência	ESCOLA DE CAPOEIRA YLÊ AYÊ	MEI	51.392.968 ROGÉRIO DOS SANTOS FERNANDES	51.392.968/0001-41	52,37	Selecionada - Habilitada	-
10º	on-196689221	Ampla Concorrência	COMPANHIA ENCANTADA DE TEATRO	MEI	37.752.948 ALDENIR DA COSTA BRANDAO	37.752.948/0001-03	51,27	Selecionada - Habilitada	-
SUPLENTE - AMPLA CONCORRÊNCIA									
11º	on-1595309556	Ampla Concorrência	Clube Frisson	Pessoa Jurídica	FRISSON EVENTOS LTDA	61.409.812/0001-80	50,53	Suplente - Habilitada	-
12º	on-697458476	Ampla Concorrência	Associação Cultural Amigos do Coração	Pessoa Física	Naiany Erika Nascimento Da Silva	707.***.***-65	41,43	Suplente - Habilitada	-
INABILITADOS - AMPLA CONCORRÊNCIA									
-	on-1133925938	Ampla Concorrência	Margem Hub - Centro Cultural	Pessoa Jurídica	Margem Produções Artísticas e Culturais LTDA	31.654.010/0001-74	47,93	Inabilitada	Não atendimento 5.1
-	on-546853008	Ampla Concorrência	Casa da Praia Filmes	Pessoa Física	Pedro Augusto Soares Fiuza	066.***.***-01	47,37	Inabilitada	Não atendimento 5.1
-	on-724305019	Ampla Concorrência	NUVEM NUVEM PRODUÇÕES	Pessoa Jurídica	R V HOLANDA CAVALCANTI	46.664.586/0001-90	46,57	Inabilitada	Não atendimento 5.1
-	on-1193745326	Ampla Concorrência	Editora independente que une imagem, memória e formação em projetos culturais territoriais.	Pessoa Jurídica	PABLO B PINHEIRO ME	09.267.282/0001-62	45,03	Inabilitada	Não atendimento 5.1
-	on-774862273	Ampla Concorrência	Espaço Rota 360 Plataforma cultural e criativa na Praia de Ponta Negra	Pessoa Jurídica	AMANDA HELENA S P OLIVEIRA	28.392.212/0001-80	41,27	Inabilitada	Não atendimento 5.1
SELECIONADOS - PESSOAS NEGRAS (PRETAS OU PARDAS)									
1º	on-232789622	Pessoas Negras (Pretas ou Pardas)	V Video Estúdio	MEI	RUBIAMARA MAURICIO DE SOUSA 70044808445	48.086.080/0001-76	49,97	Selecionada - Habilitada	-
2º	on-1845255393	Pessoas Negras (Pretas ou Pardas)	Tecsol - Sala Caboré Filmes	Pessoa Jurídica	Caboré Produtores Associados LTDA ME	25.094.170/0001-03	49,87	Selecionada - Habilitada	-
INABILITADOS - PESSOAS NEGRAS (PRETAS OU PARDAS)									
-	on-318004033	Pessoas Negras (Pretas ou Pardas)	COLETIVO CIDA E CASA TOMADA	Pessoa Jurídica	COLETIVO CIDA E CASA TOMADA PRODUCOES LTDA	41.907.888/0001-28	55,07	Inabilitada	Não atendimento ao item 5.1, inciso VI.
FAIXA 2 - ESPAÇOS SEM CNPJ									
SELECIONADOS - AMPLA CONCORRÊNCIA									
1º	on-1312515499	Ampla Concorrência	Movimento Cultural Nossos Valores	MEI	13.860.694 MIGUEL NERY SANTOS SILVA	13.860.694/0001-89	63	Selecionada - Habilitada	-
2º	on-1310200000	Ampla Concorrência	Escola de Capoeira Contemporânea	Pessoa Física	MARCOS ANGELO FERNANDES DA COSTA	058.***.***-94	57,3	Selecionada - Habilitada	-
3º	on-734466821	Ampla Concorrência	Ateliê Santa Catarina	Pessoa Física	Catarina Alice dos Santos	068.***.***-50	56,57	Selecionada - Habilitada	-
4º	on-158159343	Ampla Concorrência	CIRCO DO PALHAÇO SUCATA, O nosso circo é um espaço cultural itinerante DE CULTURA	Pessoa Física	Luan Caldas Pereira	016.***.***-38	52,93	Selecionada - Habilitada	-
5º	on-163528759	Ampla Concorrência	PONTO CULTURAL COCO JUREMADO RN AS FLECHAS NOVENBRO NEGRO	Pessoa Física	Joselene Oliveira da Silva	061.***.***-63	52,93	Selecionada - Habilitada	-
6º	on-1732212072	Ampla Concorrência	Espaço Cultural Vovô Benedita - Associação Cultural Brinquedoteca Itinerante e Popular	Pessoa Física	Ricardo França da Silva	596.***.***-91	52,83	Selecionada - Habilitada	-

7º	on-1949906540	Ampla Concorrência	Casa da Capoeira Angola	Pessoa Física	Rodrigo Batista de Araujo	054.***.***-77	51,67	Selecionada - Habilitada	-
8º	on-650604448	Ampla Concorrência	GALPOA MOTRIZ DE CIRCO	MEI	POLIANA BRITO DE PAULA	34.359.333/0001-23	51,6	Selecionada - Habilitada	-
9º	on-1024075598	Ampla Concorrência	Espaço A3	MEI	MOISES JOSE SOUSA FERREIRA 01461645476	27.052.986/0001-08	51,07	Selecionada - Habilitada	-
10º	on-1800435748	Ampla Concorrência	Ilê Asê Omi Wurá	Pessoa Física	Erick Pablo Soares da Silva	017.***.***-19	42,8	Selecionada - Habilitada	-
11º	on-282418379	Ampla Concorrência	Sarau Dentro da Noite	Pessoa Física	Gessyka Andressa Silva dos Santos	087.***.***-80	30,97	Selecionada - Habilitada	-
INABILITADOS - AMPLA CONCORRÊNCIA									
-	on-869676974	Ampla Concorrência	TERREIRO DE JUREMA MESTRA MARIA NAVALHA	Coletivo	TERREIRO DE JUREMA MESTRA MARIA NAVALHA	096.***.***-07	49,97	Inabilitada	Não atendimento ao item 5.1, inciso VI.
-	on-1563428748	Ampla Concorrência	Associação Cultural de Capoeira Ginga Legal	Pessoa Física	Wagner Gomes Ferreira	009.***.***-73	43,07	Inabilitada	Não atendimento 5.1
SELECIONADOS - PESSOAS NEGRAS (PRETAS OU PARDAS)									
1º	on-841694567	Pessoas Negras (Pretas ou Pardas)	CASA DO PEOTA - ESPAÇO CULTURAL	MEI	58.585.247 PAULO HENRIQUE ALVES DA SILVA	58.585.247/0001-05	38	Selecionada - Habilitada	-

PORTARIA Nº 352/2026 – GP/FUNCARTE DE 15 DE JULHO DE 2026.

A Presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes - FUNCARTE, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 43 da Lei complementar nº. 141, de 28 de agosto de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar o servidor(a) MATHEUS FELIPE MARTINS FEITOSA, de Matrícula 73.523-0, para atuar como Fiscal do Contrato Administrativo nº 176/2026, firmado entre a FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES - FUNCARTE e a empresa L DA S PATRICIO, inscrita no CNPJ nº 36.198.572/0001-74, referente ao processo administrativo nº Funcarte- 20260959654.

Art. 2º – Designar a servidor(a) NIZIA MARIA KLOSOUSKI DE ALMEIDA, de Matrícula 728.94-2, para atuar como Gestora do Contrato Administrativo nº 176/2026, firmado entre a FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES - FUNCARTE e a empresa L DA S PATRICIO, inscrita no CNPJ nº 36.198.572/0001-74, referente ao processo administrativo nº Funcarte- 20260959654.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos retroagindo a data da assinatura do contrato.

Natal/RN, 15 de julho de 2026.

IRACY GOIS DE AZEVEDO

Presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes – FUNCARTE

PORTARIA Nº 353/2026 – GP/FUNCARTE DE 15 DE JULHO DE 2026.

A Presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes - FUNCARTE, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 43 da Lei complementar nº. 141, de 28 de agosto de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar o servidor(a) MATHEUS FELIPE MARTINS FEITOSA, de Matrícula 73.523-0, para atuar como Fiscal do Contrato Administrativo nº 184/2026, firmado entre a FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES - FUNCARTE e a empresa L DA S PATRICIO, inscrita no CNPJ nº 36.198.572/0001-74, referente ao processo administrativo nº Funcarte- 20260956736.

Art. 2º – Designar a servidor(a) NIZIA MARIA KLOSOUSKI DE ALMEIDA, de Matrícula 728.94-2, para atuar como Gestora do Contrato Administrativo nº 184/2026, firmado entre a FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES - FUNCARTE e a empresa L DA S PATRICIO, inscrita no CNPJ nº 36.198.572/0001-74, referente ao processo administrativo nº Funcarte- 20260956736.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos retroagindo a data da assinatura do contrato.

Natal/RN, 15 de julho de 2026.

IRACY GOIS DE AZEVEDO

Presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes – FUNCARTE

PORTARIA Nº 354/2026 – GP/FUNCARTE DE 15 DE JULHO DE 2026.

A Presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes - FUNCARTE, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 43 da Lei complementar nº. 141, de 28 de agosto de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar o servidor(a) MATHEUS FELIPE MARTINS FEITOSA, de Matrícula 73.523-0, para atuar como Fiscal do Contrato Administrativo nº 182/2026, firmado entre a FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES - FUNCARTE e a empresa GB PRODUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 14.038.296/0001-44, referente ao processo administrativo nº Funcarte- 20260963678.

Art. 2º – Designar a servidor(a) NIZIA MARIA KLOSOUSKI DE ALMEIDA, de Matrícula 728.94-2, para atuar como Gestora do Contrato Administrativo nº 182/2026, firmado entre a FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES - FUNCARTE e a empresa GB PRODUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 14.038.296/0001-44, referente ao processo administrativo nº Funcarte- 20260963678.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos retroagindo a data da assinatura do contrato.

Natal/RN, 15 de julho de 2026.

IRACY GOIS DE AZEVEDO

Presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes – FUNCARTE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 176/2026

Nº do processo: Funcarte-20260959654

Contratante: FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES

Contratado: L DA S PATRICIO

Objeto: Contratação da empresa L DA S PATRICIO, inscrita no CNPJ nº 36.198.572/0001-74, para apresentação de Leo Patrício e banda, na programação do evento São Julhão do Parque dos Coqueiros, que acontecerá na Av. Pedro Álvares Cabral, 216, Nossa Senhora da Apresentação, Natal/RN, no dia 19 de julho do corrente ano, com duração de até 02 (duas) horas e horário a definir.

Classificação da Despesa: Projeto/Atividade 13.392.0149.2019 FORTALECIMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE INCENTIVO A CULTURA; Elemento de Despesa 333.90.39; Fonte: 15000000; Valor: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Vigência: será até 30 de setembro de 2026 e iniciará a partir da data da assinatura desse instrumento, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

Assinaturas:

IRACY GOIS DE AZEVEDO – FUNCARTE

L DA S PATRICIO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 182/2026

Nº do processo: Funcarte- 20260963678

Contratante: FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES

Contratado: GB PRODUÇÕES LTDA

Objeto: a contratação da empresa GB PRODUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 14.038.296/0001-44, para apresentação de Camyla Melo e banda, na programação do evento Arraiá do Bom Pastor, que acontecerá na Rua Santa Tereza, Bom Pastor, Natal/RN, no dia 11 de julho do corrente ano, com duração de até 02 (duas) horas e horário de início a definir.

Classificação da Despesa: Projeto/Atividade 13.392.0149.2019 FORTALECIMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE INCENTIVO A CULTURA; Elemento de Despesa 333.90.39; Fonte: 15000000; Valor: R\$ 55.000,00 (Cinquenta e cinco mil reais).

Vigência: será até 30 de setembro de 2026 e iniciará a partir da data da assinatura desse instrumento, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

Assinaturas:

IRACY GOIS DE AZEVEDO – FUNCARTE

GB PRODUÇÕES LTDA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 184/2026

Nº do processo: Funcarte- 20260956736

Contratante: FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES

Contratado: L DA S PATRICIO

Objeto: Contratação da empresa L DA S PATRICIO, inscrita no CNPJ nº 36.198.572/0001-74, para apresentação de Leo Patrício e banda, na programação do evento Arraiá da Coronel, que acontecerá na Rua Coronel Coelho, 633, bairro Nazaré, Natal/RN, no dia 25 de julho do corrente ano, com duração de até 02 (duas) horas e horário a definir.

Classificação da Despesa: Projeto/Atividade 13.392.0149.2019 FORTALECIMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE INCENTIVO A CULTURA; Elemento de Despesa 333.90.39; Fonte: 15000000; Valor: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Vigência: será até 30 de setembro de 2026 e iniciará a partir da data da assinatura desse instrumento, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

Assinaturas:

IRACY GOIS DE AZEVEDO – FUNCARTE

L DA S PATRICIO

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

É inexigível licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no Art.74, Inciso II, da Lei 14.133/21. E em conformidade com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do mesmo diploma legal.

Nº do Processo: Funcarte- 20260956736

Nome do Credor: L DA S PATRICIO

Classificação Orçamentária: Projeto/Atividade 13.392.0149.2019 FORTALECIMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE INCENTIVO A CULTURA; Elemento de Despesa 333.90.39; Fonte: 15000000; Valor de 20.000,00 (vinte mil reais).

Objeto: Contratação da empresa L DA S PATRICIO, inscrita no CNPJ Nº 36.198.572/0001-74, para apresentação de Leo Patricio e banda, na programação do evento Arraiá da Coronel, que acontecerá na Rua Coronel Coelho, 633, bairro Nazaré, Natal/RN, no dia 25 de julho do corrente ano, com duração de até 02 (duas) horas e horário a definir.

Natal/RN, 15 de julho de 2026

Reconhecimento: DANIELLE CRISTINA VASCONCELOS DE BRITO - Diretora do Departamento de Programas Projetos e Eventos - FUNCARTE

Ratificação: IRACY GOIS DE AZEVEDO – Presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes – FUNCARTE

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

É inexigível licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no Art.74, Inciso II, da Lei 14.133/21. E em conformidade com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do mesmo diploma legal.

Nº do Processo: Funcarte- 20260959654

Nome do Credor: L DA S PATRICIO

Classificação Orçamentária: Projeto/Atividade 13.392.0149.2019 FORTALECIMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE INCENTIVO A CULTURA; Elemento de Despesa 333.90.39; Fonte: 15000000; Valor de 20.000,00 (vinte mil reais).

Objeto: Contratação da empresa L DA S PATRICIO, inscrita no CNPJ Nº 36.198.572/0001-74, para apresentação de Leo Patricio e banda, na programação do evento São Julhão do Parque dos Coqueiros, que acontecerá na Av. Pedro Álvares Cabral, 216, Nossa Senhora da Apresentação, Natal/RN, no dia 19 de julho do corrente ano, com duração de até 02 (duas) horas e horário a definir.

Natal/RN, 15 de julho de 2026

Reconhecimento: DANIELLE CRISTINA VASCONCELOS DE BRITO - Diretora do Departamento de Programas Projetos e Eventos - FUNCARTE

Ratificação: IRACY GOIS DE AZEVEDO – Presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes – FUNCARTE

COMPANHIA DE SERVIÇOS URBANOS DE NATAL

PESQUISA MERCADOLÓGICA – 2ª Chamada

PROCESSO: 20260766856

A COMPANHIA DE SERVIÇOS URBANOS – URBANA, através da Gerência Administrativa, no uso de suas atribuições legais e em observância aos dispositivos da Lei Federal nº. 13.303/2016, bem como aos princípios Constitucionais que regem a Administração Pública, disciplinados no art. 37 da Constituição Federal e, ainda, considerando a necessidade legal de realização de ampla pesquisa mercadológica para fins de parâmetro de preço com a realidade do mercado atual, nos termos do Decreto n.º 11.247/2017, TORNA PÚBLICA a realização da pesquisa mercadológica para locação de 01 (um) veículo, conforme abaixo descrito.

Item	Descrição	Und.	Quant.
01	Caminhão equipado com carroceria tipo gaiola, dotado de motor com potência líquida mínima de 186 cv e torque de, no mínimo, 700 Nm, transmissão manual e configuração de tração 4x2. O veículo deverá possuir Peso Bruto Total (PBT) homologado de 14.000 kg e Peso Bruto Total Combinado (PBTC) de 23.000 kg, com capacidade de carga útil, incluindo a carroceria, de no mínimo 9.070 kg. A carroceria deverá apresentar dimensões mínimas de 5.000 mm de comprimento, 2.200 mm de largura e 2.000 mm de altura, com capacidade de carga de, no mínimo, 4.520 kg. A estrutura deverá ser integralmente metálica, com laterais em chapas dobradas, frente e portas confeccionadas em tubos metálicos de seção quadrada, garantindo robustez e resistência estrutural. O assoalho deverá ser executado em chapas metálicas lisas, adequadas ao transporte de materiais recicláveis, assegurando durabilidade, facilidade de limpeza e integridade operacional. O veículo deverá ter idade máxima de 05 (cinco) anos de uso de acordo com o ano de fabricação	Und.	01

A Pesquisa tem o prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da publicação, e a documentação deverá ser entregue nesta Companhia, localizada na Rua Drº Mário Negócio, nº 2389, Quintas - Natal/RN CEP 59.040-000, ou encaminhada para o e-mail vinicius.andrade@natal.rn.gov.br. Maiores informações através do telefone (84) 3646-2800, de segunda a sexta-feira, das 8h às 13h.

Natal/RN, 15 de julho de 2026.

Vinicius Oliveira de Andrade-Gerente Administrativo

DIÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL PODER LEGISLATIVO MESA DIRETORA

PRESIDENTE: VEREADOR ÉRIKO JÁCOME

1º. VICE-PRESIDENTE: VEREADOR ROBSON CARVALHO 2º. VICE-PRESIDENTE: VEREADOR DANIEL SANTIAGO 3º. VICE-PRESIDENTE: VEREADOR TONY HENRIQUE

1º. SECRETÁRIO: VEREADOR KLEBER FERNANDES 2º. SECRETÁRIO: VEREADORA CAMILA ARAÚJO 3º. SECRETÁRIO: VEREADORA ANNE LAGARTIXA 4º. SECRETÁRIO:

VEREADOR HERBERTH SENA.

PORTARIA Nº 0354/2026-MD.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, com base nas Leis nº 7.803/2024, publicada no Diário Oficial do Município, RESOLVE:

Art. 1º - Art. 1º - Nomear RAPHAELA FERNANDA DA SILVA COSTA, para ocupar o cargo em comissão Assessor Parlamentar 2, com lotação no Gabinete do Vereador Irapoã Nobrega.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal do Natal, em 10 de julho de 2026.

ERIKO JACOME – PRESIDENTE

KLEBER FERNANDES – PRIMEIRO SECRETÁRIO

CAMILA ARAUJO – SEGUNDA SECRETÁRIA

PORTARIA Nº 0355/2026-MD.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, com base nas Leis nº 7.803/2024, publicada no Diário Oficial do Município, RESOLVE:

Art. 1º - Art. 1º - Exonerar ADRIANO PEREIRA DA SILVA, do cargo em comissão Assessor Parlamentar 2, com lotação no Gabinete do Vereador Claudio Custodio.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal do Natal, em 10 de julho de 2026.

ERIKO JACOME – PRESIDENTE

KLEBER FERNANDES – PRIMEIRO SECRETÁRIO

CAMILA ARAUJO – SEGUNDA SECRETÁRIA

PORTARIA Nº 0356/2026-MD.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, com base nas Leis nº 7.803/2024, publicada no Diário Oficial do Município, RESOLVE:

Art. 1º - Art. 1º - Nomear FABIO MAGNUS GOMES DE MOURA, para ocupar o cargo em comissão Assessor Parlamentar 2, com lotação no Gabinete do Vereador Claudio Custodio.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal do Natal, em 10 de julho de 2026.

ERIKO JACOME – PRESIDENTE

KLEBER FERNANDES – PRIMEIRO SECRETÁRIO

CAMILA ARAUJO – SEGUNDA SECRETÁRIA

AVISO DE INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Câmara Municipal de Natal, situada à rua Jundiá, nº 546, Tirol, Natal/RN, em conformidade com o art. 75, II, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público que a Administração pretende realizar a contratação de empresa especializada em fornecimento de materiais descartáveis, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Natal.

Eventuais interessados poderão solicitar o Termo de Referência através do e-mail: acmnat@yahoo.com.br, como também apresentar Proposta de Preço em até 03 (três) dias úteis, contados a partir da publicação, através do mesmo e-mail, oportunidade em que a Administração escolherá a proposta mais vantajosa.

Natal/RN, 15 de julho de 2026.

Micarla Vanessa Xavier da Costa Silva – Diretora do Departamento de Administração, Finanças, Tecnologia e Logística.

OUTRAS PUBLICAÇÕES

312ª REUNIÃO ORDINÁRIA

Data: 16/07/2026

Local: ONLINE

PAUTA

1. VERIFICAÇÃO DO QUÓRUM;
2. APROVAÇÃO DA PAUTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA;
3. LEITURA DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR;
4. REQUERIMENTOS DE INSCRIÇÃO:
 - 4.1 Apresentação de Relatório/Parecer;
 - 4.2 Distribuição dos Requerimentos;
5. ANÁLISES DAS DEMANDAS FINANCEIRAS E ORÇAMENTÁRIAS:

5.1 Ofício nº 1690/2026 – SEMTAS - Recurso Financeiro dos Serviços de Ação Continuada - SAC, Oriundos do MDS/SUAS/FNAS, referente ao mês de JULHO/2026, os recursos foram alocados em suas contas específicas para atender ao Bloco da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade, no valor de R\$ 207.955,25, e ao Bloco da Proteção Social Básica, no valor de R\$ 220.029,40, totalizando o valor de R\$ 427.984,65.

5.2 Ofício nº 1260/2026 - SEMTAS – Retificação do Plano de Trabalho da Associação Pelotão de Operação do Espírito Santo - PELOPES ao Termo de Colaboração, no valor de R\$ 126.000,00. Financiado por Fonte Municipal (15000000).

EXTRATO DA ATA DA 5ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO GESTOR DE PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS – CGPPP

Aos 10 (dez) dias do mês de julho de 2026, às 10h23, na Sala de Reuniões da Secretaria Municipal de Planejamento – SEMPLA, realizou-se a 5ª Reunião Ordinária do Conselho Gestor de Parcerias Público-Privadas – CGPPP, sob a presidência do Secretário Municipal de Governo, José Serafim da Costa Neto.

Na oportunidade, foi apresentada a Manifestação de Interesse Privado (MIP) protocolada pela empresa EPYA Consultoria e Projetos LTDA., destinada à estruturação de projeto de Parceria Público-Privada para a Concessão Administrativa do Novo Hospital Municipal de Natal. Foram expostos o histórico da proposta, seu enquadramento nos requisitos de admissibilidade previstos no art. 11 do Decreto Municipal nº 13.426, de 18 de julho de 2025, bem como informações preliminares acerca da modelagem proposta, dos impactos fiscais estimados e do cronograma para aprofundamento dos estudos técnicos.

Após os debates, o Conselho Gestor deliberou, por unanimidade:

I – admitir a Manifestação de Interesse Privado (MIP), por atender aos requisitos de admissibilidade previstos no art. 11 do Decreto Municipal nº 13.426/2025, sem apreciação do mérito da proposta; II – determinar o prosseguimento da instrução processual, pelo prazo de até 60 (sessenta) dias, para realização e aprofundamento das análises técnicas, jurídicas, econômico-financeiras e institucionais, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Concessões, Parcerias, Empreendedorismo e Inovações – SEPAE e da Secretaria Municipal de Saúde – SMS, com posterior retorno da matéria ao Conselho para deliberação quanto à continuidade do projeto. Natal/RN, 10 de julho de 2026.

JOSÉ SERAFIM DA COSTA NETO-Presidente do Conselho Gestor de Parcerias Público-Privadas – CGPPP

NORMAS TÉCNICAS**(DECRETO Nº 8.740, DE 03 DE JUNHO DE 2009, PUBLICADO EM 04 DE JUNHO DE 2009)**

- Fica estabelecido que a responsabilidade dos conteúdos das matérias enviadas são de responsabilidade do órgão emissor, competindo à Comissão Gestora do DOM, reproduzir fidedignamente as matérias enviadas pelos diversos órgãos da administração Municipal;
- Em caso de a matéria ser rejeitada para publicação, deverá a Comissão Gestora do Diário Oficial do Município, informar ao órgão emissor o respectivo motivo, no prazo máximo de 24:00 horas;
- No que concerne a prazo hábil de recebimento para efeito de publicação, as matérias de conteúdo administrativo em geral deverão chegar à Comissão Gestora do Diário Oficial, imprerivelmente até às 15:00 horas da véspera da data da publicação;
- Em caso de inobservância ao prazo estabelecido, a matéria será encaminhada à análise no dia seguinte, providenciando-se a publicação na edição subsequente;
- As republicações e Retificação ocorrerão somente quando o equívoco comprometer a essência do ato publicado;
- A reclamação quanto a publicação de matéria deverá ser dirigida, por escrito, à Comissão Gestora do Diário Oficial do Município até 24:00 horas contadas a partir da data de publicação, observando-se o horário de entrega; por motivo de segurança, não serão aceitos pedidos de sustação de matéria por telefone ou e-mail, os quais deverão ser encaminhados por meio de ofício ou fax à comissão Gestora do Diário Oficial do Município, respeitando os limites de horário;
- No que concerne ao Padrão, as matérias enviadas deveram observar os seguintes aspectos: em CD, DVD ou disquete gravado apenas com a matéria a ser publicada, identificando-se o nome do órgão, setor responsável pelo envio e telefone para contato, bem como o nome responsável;
I- por e-mail, identificando o nome do órgão, setor, responsável pelo envio e telefone para contato;
II- as matérias enviadas por e-mail, CD, DVD e disquete deverão, obrigatoriamente, ser encaminhadas juntamente com o impresso, através de ofício assinado pelo Titular do órgão emissor ou por seu substituto legal;
- Os órgãos Municipais deverão enviar ao Diário Oficial do Município, através de ofício: nome, telefone e numero do celular para contato e setores dos responsáveis pelo envio das matérias;
- As páginas deverão ser numeradas, quando o texto contiver mais de uma página;
- Não serão aceitas ou deixarão de serem publicadas, matérias enviadas com formatação em caixa de texto ou de forma que não esteja no padrão exigido(ver decreto), ou caso o CD, ou outra mídia, contenha avaria ou defeito que impossibilite a leitura do arquivo ou ainda se o e-mail enviado não contiver o correspondente anexo;
- Os arquivos recebidos pela Comissão, após publicação da matéria, terão o seguinte destino:
I – Os Originais impressos permanecerão por 30 (trinta) dias na Comissão Gestora do DOM, após o que serão enviados para reciclagem;
II – Os cds, dvd's e os disquetes ficarão disponíveis na Comissão até 48:00 horas após a publicação da matéria, devendo o órgão emissor ser responsável pelo seu recolhimento.

A COMISSÃO

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - EXPEDIENTEDisponibilizado no endereço eletrônico <http://www.natal.rn.gov.br/dom/> de segunda a sexta, ou em edições especiais

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATAL - PMN
PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE - PREFEITO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ROBERTO NAVES DE OLIVEIRA - SECRETÁRIO EM SUBSTITUIÇÃO

COMISSÃO GESTORA DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NATAL
PRESIDENTE: Rose Mary Linhares Tavares
MEMBROS: Adriana Lucas Ferreira
Ana Catarina Ferreira Duarte Aquino
SECRETÁRIO: Alan Souza de Almeida
DIAGRAMADORES:
Jonathan Nasser de Oliveira Dias